

|   |   |   |
|---|---|---|
|  <p>FUNDAÇÃO<br/>ARAUCÁRIA<br/>Apoio ao Desenvolvimento Científico<br/>e Tecnológico do Paraná</p> |  <p>UEPG<br/>Universidade Estadual<br/>de Ponta Grossa</p> | <p>UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA<br/>PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO<br/>DIRETORIA DE PESQUISA</p> |
|---|---|---|

## EDITAL PROPESP/DIPES 05/2019

### PROGRAMA DE APOIO INSTITUCIONAL PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS – FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA/UEPG

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, considerando o Ato 065/2019 da Fundação Araucária em que se autoriza a prorrogação da Chamada Pública 12/2018 (F.A) e as disposições finais e transitórias do Edital PROPESP 03/2018, com base na utilização do **SALDO REMANESCENTE DO EDITAL PROPESP 03/2018**, torna público que no período de **05/09/2019 a 12/09/2019** receberá inscrições de docentes para **solicitação de apoio financeiro na forma de diárias e/ou passagens para participação em eventos técnico-científicos** a serem realizados no período de 20 de setembro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, com apresentação de trabalho de sua autoria.

#### 1. FINALIDADE DO PROGRAMA

A Fundação Araucária concederá apoio financeiro às instituições de ensino superior para a participação de docentes em eventos relacionados com ciência e tecnologia, nas diversas Áreas de Conhecimento.

A UEPG efetuará por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, a distribuição do recurso institucional recebido (**saldo remanescente**), de acordo com a demanda dos docentes.

#### 2. REQUISITOS PARA O DOCENTE

O docente deverá atender no mínimo aos seguintes requisitos:

- Não ter utilizado recurso financeiro do **Edital PROPESP nº 03/2018**, com recurso financeiro da Chamada nº 12/2018 da Fundação Araucária;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado. Quando estrangeiro, ter visto permanente;
- Ser docente efetivo na UEPG e integrar projeto de pesquisa ou pesquisa continuada, ambos cadastrados na Diretoria de Pesquisa;
- Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes (CNPq);
- Participar de grupo de pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos do CNPq certificado pela UEPG e atualizado;
- Apresentar trabalho de sua autoria no evento para o qual o apoio financeiro foi solicitado, vinculado a projeto de pesquisa ou pesquisa continuada, ambos devidamente registrados na Diretoria de Pesquisa;
- Não estar afastado das atividades docentes por qualquer tipo de licença no período de realização do evento;
- Apresentar somente uma solicitação de participação e em um único evento na presente chamada;
- Citar na publicação, obrigatoriamente, o apoio da Fundação Araucária, com a inserção da respectiva logomarca em todos os materiais de divulgação;
- Apresentar à Diretoria de Pesquisa o relatório técnico final acompanhado de cópia do trabalho publicado com citação do apoio da Fundação Araucária, e certificado/declaração de apresentação do trabalho, **em até 10 dias após** o retorno do evento científico;
- Não possuir pendências com a Fundação Araucária;

|   |   |   |
|---|---|---|
|  <p>FUNDAÇÃO<br/>ARAUCÁRIA<br/>Apoio ao Desenvolvimento Científico<br/>e Tecnológico do Paraná</p> |  <p>UEPG<br/>Universidade Estadual<br/>de Ponta Grossa</p> | <p>UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA<br/>PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO<br/>DIRETORIA DE PESQUISA</p> |
|---|---|---|

l) Não possuir pendências com a Diretoria de Pesquisa.

### 3. INSCRIÇÃO DO DOCENTE

O docente interessado em solicitar apoio deverá preencher o formulário de inscrição de proposta do (ANEXO 1) e protocolizar à PROPESP/DIPES, VIA SEI, no período de **05/09/2019 a 12/09/2019**.

As solicitações fora do prazo e/ou não protocolizadas serão indeferidas, bem como serão desclassificadas as solicitações que não estiverem em conformidade com este Edital.

### 4. DISTRIBUIÇÃO DO RECURSO PARA ATENDIMENTO DAS PROPOSTAS SELECIONADAS

O recurso será distribuído de acordo com a demanda. O valor máximo a ser concedido ao docente dependerá do atendimento aos seguintes critérios no período de inscrição:

- a) Participação como docente permanente em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da UEPG (33,33% do total solicitado);
- b) Coordenação de Projeto de Pesquisa ou Participação em Pesquisa Continuada, ambos devidamente registrados na PROPESP (33,33% do total solicitado);
- c) Estar orientando aluno(s) de Iniciação Científica (PIBIC ou BIC ou PIBITI ou PROVIC) no período 2018-2019 (33,33% do total solicitado). Docentes impossibilitados de orientar iniciação científica no período por terem se afastado para pós-doutorado ou licença sabática devem comprovar orientação de iniciação concluída no período imediatamente anterior.

Caso a demanda dos docentes seja maior que o valor total remanescente (Convênio FA 110/2018), será efetuado um mesmo percentual de corte em todas as propostas selecionadas.

### 5. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A PROPESP divulgará os resultados por meio de edital, no site [www.uepg.br/propepsp](http://www.uepg.br/propepsp), a partir de 19 de setembro de 2019.

### 6. DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Em caso de ter sido atendido em sua solicitação parcial ou integralmente, o não cumprimento aos requisitos estabelecidos neste Edital acarretará ao docente a devolução do valor total concedido ao mesmo.

Os pedidos de recursos do resultado deverão ser encaminhados à PROPESP/DIPES, VIA SEI, num prazo de até 02 dias úteis contados a partir da data de publicação do Resultado do Processo de Seleção.

Ponta Grossa, 05 de setembro de 2019.

Prof. Dr. Rodrigo Rodrigues Matiello,  
Diretor de Pesquisa.